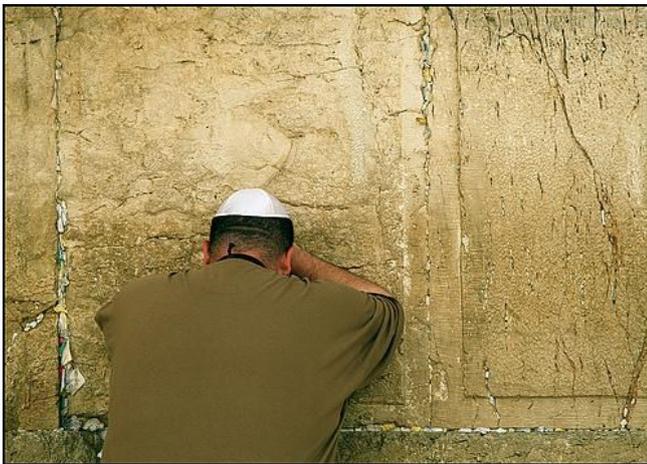


Decisão

Justiça de São Paulo condena homem que insultou vizinha por ela ser judia. Quem ofende outra pessoa em virtude de sua fé comete injúria religiosa, crime previsto no artigo 208 do Código Penal. Com base nesse dispositivo, a juíza Cláudia Carneiro Calbucci Renaux, da 13ª Vara Criminal de São Paulo, condenou um homem por ofender uma judia, mas absolveu sua filha da mesma acusação. Veja na íntegra. <http://www.conjur.com.br/2016-nov-02/justica-condena-homem-insultou-vizinha-ela-judia>



Projeto de Lei

Comissão aprova punição para pessoa que agir caluniosamente a fim de obter guarda de filhos. A Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres aprovou proposta que tipifica a conduta da pessoa que imputa fato ilícito ao companheiro ou à companheira a fim de obter a guarda dos filhos menores de idade. O texto aumenta em um terço as penas atualmente previstas no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40). Veja na íntegra.

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=404204

Você sabia?

Banco de dados com informações pessoais pode ser comercializado sem autorização. A 6ª câmara Cível do TJ/RS assentou a ausência de ofensa a direitos da personalidade no julgamento de recursos que têm como origem Ação Civil Pública (ACP) apontando abuso na venda de dados e informações pessoais de consumidores, sem prévia anuência, para empresas utilizarem na prospecção de futuros clientes. A ACP foi ajuizada pelo MP/RS em face da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – SPC BRASIL aduzindo que a Confederação pratica conduta abusiva de vender dados e informações pessoais de consumidores, sem a prévia anuência destes, por meio do site www.spcbrasil.org.br para empresas que utilizarão tais informações em ações de marketing para prospecção de clientes.

http://www.migalhas.com.br/Quentes/17.MI248542.71043-B_a_n-co+de+dados+com+informacoes+personais+pode+ser+comercializado+sem

Atividades BINI Advogados

Nos dias 07 e 08 de novembro no Hotel Maksoud Plaza em São Paulo, o advogado especialista em Direito Empresarial e Direito Tributário, Dr. Fabiano Cunha Vidal e Silva, participou do evento 'II Rodada de Debates: Grandes Questões do ICMS' organizado e realizado pela empresa Foco Fiscal. O evento abordou relevantes temas tributários, inclusive questões voltadas ao ICMS, dentre eles, da incidência indevida e aproveitamento do ICMS sobre Energia Elétrica, critérios para o aproveitamento do Saldo Credor do ICMS, etc. Veja na íntegra clicando no link: http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1978

Muitos acreditam que as questões do doping estão fora de seu alcance. Falar sobre doping não é falar apenas sobre ética mas também sobre drogas no esporte. Nos dias de hoje, o uso de anabolizantes ou mesmo de outras drogas não é atitude apenas tida por profissionais e atletas de alto rendimento, mas por adolescentes, atletas amadores e também por frequentadores de academias. Todos temos responsabilidade. Por que conhecer um pouco mais sobre doping e suas consequências? Conhecimento é o que nos permite fazer melhores escolhas. Todos os dias. Com base nisso, a Dra. Fernanda Bini, advogada do BINI Advogados e especialista em direito desportivo e direito médico hospitalar, que hoje também desenvolve um trabalho preventivo e consultivo em matéria de doping, explica um pouco mais sobre o porque de se entender a matéria. Acompanhe mais pelo link:

<https://www.youtube.com/watch?v=dyUjWnwCgalk>

CNE aprova nomes dos membros que vão integrar o Tribunal de Justiça Antidopagem. Os nomes dos integrantes que vão compor o Tribunal de Justiça Antidopagem foram aprovados no último dia 28.11, durante a 35ª reunião do Conselho Nacional do Esporte (CNE), no Rio de Janeiro. O colegiado escolheu os três membros indicados pela Comissão Nacional de Atletas (CNA) e os três apontados pelas confederações esportivas. Já os três escolhidos pelo Ministério do Esporte não precisam passar pela apreciação do conselho. A advogada do escritório BINI Advogados, Dra. Fernanda Bazanelli Bini, especialista em Direito Desportivo foi uma das eleitas como indicação pela Comissão Nacional de Atletas (CNA). Veja na íntegra: http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1985



Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!